



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO BRASILEIROS E INDÍGENAS

EDITAL Nº 13/2021

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E
DISCENTES DO NEABI – BIÊNIO 2021/2023**

A Direção Geral do Campus Sousa, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, com base na Resolução Nº 17 do Conselho Superior (CS), de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público que, no período de 08 à 22 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para a Eleição dos Membros Representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *Campus* Sousa, para mandato referente ao Biênio 2021-2023, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. O Presente Edital visa normatizar os procedimentos do **processo de escolha dos membros representantes dos segmentos: docente, técnico-administrativo e discente do NEABI** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB/Campus Sousa, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto na Resolução Nº 17, que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *Campus* Sousa, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos para mandatos referentes ao **Biênio 2021-2023**.

1.2. O NEABI está vinculado ao Coordenação de Pedagogia (COPED), Coordenação de Pesquisa (COOPESQ) e Coordenação de Extensão e Cultura (COOEXT) do Campus.

1.3. O NEABI é composto por 01 (um) coordenador, 01 (um) vice coordenador/substituto, 02 (dois) representantes docentes, 02 (dois) representantes técnicos administrativos, 02 (dois) representantes discentes e 02 (dois) representantes da comunidade externa:

1.3.1 Os 02 (dois) representantes docentes titulares e os 02 (dois) representantes suplentes serão escolhidos pelos seus pares, na forma deste edital, e deverão estar lotados há mais de um ano neste *Campus*;

1.3.2 Os 02 (dois) representantes discentes titulares e os 02 (dois) representantes suplentes serão escolhidos pelos seus pares, na forma deste edital, e deverão estar regularmente matriculados e participando das atividades acadêmicas;

1.3.3 Os 02 (dois) representantes titulares dos técnicos administrativos e os dois representantes suplentes serão escolhidos pelos seus pares, na forma deste edital, e deverão estar lotados há mais de um ano neste *Campus*.

1.4. No caso de renúncia, afastamento ou desligamento do titular, será convocado o suplente imediato.

Parágrafo Único: No caso de renúncia simultânea de todos os membros, será realizada nova eleição para as funções vacantes.

1.5. As formas de escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes serão realizadas através do voto direto e secreto, em único turno, sendo que cada eleitor deverá votar em um único candidato.

1.6. As inscrições ocorrerão com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da votação, com chamada única, independentemente do número de participantes entre os docentes, técnicos administrativos e discentes.

1.7. A eleição será homologada pela Direção Geral e acompanhada pelo Coordenador e Vice Coordenador/Substituto do NEABI, em conjunto com representantes escolhidos pela Coordenação de Pedagogia (COPED), Coordenação de Pesquisa (COOPESQ) e Coordenação de Extensão e Cultura (COOEXT) do Campus.

1.8. Concluído o período de inscrição e não havendo candidatos para o NEABI, tanto para docentes, como para técnicos-administrativos e discentes, a Direção Geral poderá preencher as representações através de convite ou indicação, observando o quantitativo de vagas e a representação de cada segmento.

1.9. O Processo de consulta à Comunidade Escolar compreende a constituição da comissão eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a

apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito à Direção Geral do IFPB/*Campus Sousa*;

1.10. O Processo eleitoral, presidido pelo Coordenador do NEABI, será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 113 de 14 de setembro de 2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS ELEITOS

2.1 O NEABI deverá se reunir mensalmente, de forma ordinária, com a maioria simples de seus membros.

2.2 Os membros do NEABI serão investidos do cargo, através de portaria, pela Direção Geral do Campus para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato de igual período.

2.3. O coordenador do NEABI poderá convocar extraordinariamente os demais membros para reuniões, desde que respeitada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

2.4 Aos membros eleitos compete:

I – Participar das reuniões do NEABI quando convocado ordinária ou extraordinariamente;

II – Estimular o fomento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a disseminação da história e da cultura afro-brasileira e indígena no *Campus*;

III – Apoiar as iniciativas dos servidores(as) concernentes aos projetos voltados à valorização da cultura afro-brasileira e indígena no *Campus*;

IV – Apresentar editais e projetos voltados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo NEABI;

V – Promover a interação entre os campi, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas às culturas afro-brasileiras e indígenas;

VI – Propor palestras, seminários, colóquios e debates com a comunidade acadêmica sobre o tema étnico-racial;

VII – Incentivar o cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, no âmbito acadêmico.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Os docentes, servidores técnicos- administrativos e discentes interessados em concorrer às vagas de membros do NEABI deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line, <https://forms.gle/sZyRzupfnd3cn8dL8>, durante o período de **08 à 22 de outubro de 2021**.

3.2. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os pedidos de registros dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

3.3. Em caso de indeferimento do pedido de registro, no prazo de 01 (um) dia letivo após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, através do E-mail **cooext.sousa@ifpb.edu.br**, apresentando suas razões de fato e de direito (NO ASSUNTO: **ELEIÇÕES NEABI - IFPB SOUSA - 2021**).

3.4. A Comissão Eleitoral terá o prazo de **72** (setenta e duas) horas para proferir decisão sobre o recurso e dar ciência ao recorrente.

4. DOS ELEITORES

4.1. Consideram-se eleitores para escolha dos representantes dos docentes e técnicos administrativos do NEABI, os docentes e os servidores técnico-administrativos do Quadro Permanente do IFPB/*Campus* Sousa, em efetivo exercício.

4.2. Consideram-se eleitores para escolha dos representantes dos discentes do NEABI, os estudantes regularmente matriculados no IFPB/*Campus* Sousa.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:

5.1.1. Criar formulário on-line de forma que não identifique o eleitor;

5.1.2. Permitir que cada eleitor tenha direito a um único voto;

5.2. A criação do formulário será providenciada pela Comissão Eleitoral.

5.2.1. Os nomes dos candidatos figurarão na ordem alfabética.

5.3. A Comissão Eleitoral providenciará os seguintes materiais:

5.3.1 Relação de eleitores habilitados, conforme itens 4.1 e 4.2 deste edital;

5.3.2 01 (um) formulário digital, com identificação da categoria: docente, técnico administrativo e discente, a ser vedada, após a realização do pleito, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

5.3.3 Outros materiais que forem necessários para regular o funcionamento da votação.

5.4. A votação será facultativa e uninominal, ocorrendo no dia **11 de novembro de 2021**, no formulário eletrônico, a ser disponibilizado no e-mail dos eleitores habilitados, com início às **09h00** (nove horas) e encerramento às **20h00** (vinte horas).

- 5.4.1** Cada eleitor deverá estar logado com um E-mail institucional, apto, no domínio ifpb.edu;
- 5.4.2** Não estarão habilitados a votar, eleitores logados em E-mails de fora do domínio ifpb.edu;
- 5.4.3** Antes de votar, o eleitor deverá preencher os dados solicitados da lista de votação;
- 5.4.4** Cada eleitor deverá assinalar apenas 01 (um) nome de candidato do formulário online, sendo-lhe facultada a opção em branco.

5.5. Encerrada a votação caberá aos Membros da Comissão:

5.5.1 Encerrar votação online;

5.5.2 Lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

5.5.2.1 Os nomes dos membros da Comissão;

5.5.2.2 O número de eleitores que votaram, além do número de eleitores que deixaram de comparecer à votação.

5.6. A apuração dos formulários terá início imediatamente após o encerramento da votação e será realizada pelos próprios membros da Comissão Eleitoral.

5.7. Serão considerados eleitos Membros Titulares, os dois candidatos mais votados em cada segmento, enquanto os terceiro e quarto colocados serão eleitos como Membros Suplentes.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia **12 de novembro de 2021**.

6.2. Em caso de empate na apuração entre os servidores, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Maior tempo serviço no cargo no IFPB/*Campus* Sousa;

6.2.2. Maior idade.

6.3. Em caso de empate na apuração entre os estudantes, serão adotados os seguintes critérios:

6.3.1. Cursando o ano/série mais avançado no curso do IFPB/*Campus* Sousa;

6.3.2. Maior idade.

7. DA POSSE

7.1. Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pelo Coordenador do NEABI, a ser realizada de forma online, previamente avisada pelas redes sociais do campus.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LUGAR
Publicação do Edital	08/10/2021	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	08/10/2021 a 22/10/2021	https://forms.gle/sZyRzupfnd3cn8dL8
Publicação preliminar da Lista Oficial de Inscritos	26/10/2021	Portal do IFPB
Período para Recursos	27/10/2021	cooext.sousa@ifpb.edu.br
Publicação final da Lista Oficial de Inscritos	28/10/2021	Portal do IFPB
Eleição	11/11/2021	GOOGLE FORMS (desativado no dia da eleição)
Publicação do Resultado	12/11/2021	Portal do IFPB

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Perderá o direito a sua condição de membro representante do NEABI, em qualquer tempo, o servidor que deixar de pertencer ao quadro permanente da Instituição e o discente que deixar de frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do NEABI, do IFPB/Campus Sousa.

9.2. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do IFPB/Campus SOUSA.

Sousa, 08 de outubro de 2021.



Francisco Cicupira de Andrade Filho
Direção Geral Campus Sousa